

## Decreto

**Governo institui comissão de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**



O Decreto [10.482/20](#) que institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no âmbito do ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Conforme o decreto, a comissão é um órgão de consulta, de estudos e de articulação, ao qual compete formular propostas de ações e de políticas públicas relacionadas ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; políticas, de programas, de projetos e de ações relacionadas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; e sistematização e de divulgação de materiais teórico-metodológicos sobre enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/333135/governo-institui-comissao-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>

## Decisão

**Decisão do STF exige certidão negativa para homologação de recuperação judicial**

O Supremo Tribunal Federal – STF deferiu a medida liminar solicitada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN contra decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Reclamação 43.169) que dispensava a apresentação da CND (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) para a homologação dos pedidos de recuperação judicial das pessoas jurídicas.

Em sua decisão liminar, o Ministro do STF, Luiz Fux, lembrou que, com a aprovação da Lei nº 13.988/2020 (Lei do Contribuinte Legal), no último mês de abril, “É possível vislumbrar, em âmbito federal, a expedição da certidão de regularidade fiscal ao devedor que realiza a transação tributária com o Fisco nos termos da nova lei”.

Abaixo: [https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli\\_noticia.asp?idnot=32779](https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=32779)

## Lei

**LEI Nº 14.064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**



Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato.

Abaixo: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14064.htm)

## Notícias Bini

**Fernanda Bini assume a Diretoria Técnica da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem**



A paulista Fernanda Bazanelli Bini tomou posse como a nova diretora técnica da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD.

Formada em direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep) e pós-graduada em direito desportivo, Fernanda, extenista profissional, foi diretora da Doping and Fair Play Consulting e integrante da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP. Além disso, foi procuradora da Comissão Disciplinar Permanente do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e auditora do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem – TJD-AD, além de procuradora do STJD do Futebol e auditora do STJD do Atletismo, do Handebol e da Liga Nacional de Futsal.

“Recebi o convite como uma surpresa muito agradável”, conta Fernanda. “Sempre gostei desse tema antidopagem e dos temas referentes à Agência Mundial Antidopagem (AMA ou Wada, na sigla em inglês).

Abaixo: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias\\_esporte/fernanda-bini-assume-a-diretoria-tecnica-da-autoridade-brasileira-de-controle-de-dopagem](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/fernanda-bini-assume-a-diretoria-tecnica-da-autoridade-brasileira-de-controle-de-dopagem)

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!